

## ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOCENTE EM 2021

De acordo com o artigo 7º da Lei 8.441/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração “A progressão entre os níveis de uma mesma classe ocorrerá, mediante requerimento do interessado, após o cumprimento pelo docente do interstício mínimo de dois anos no nível respectivo e uma pontuação de desempenho acadêmico”.

Em conformidade com o artigo supracitado, após o cumprimento do período de, no mínimo, 02 anos, o docente está apto a requerer sua progressão, independentemente da quantidade de semestres letivos.

No quadro a seguir, demonstra-se quais os semestres letivos a serem considerados para a progressão docente em 2019, de acordo com o interstício de cada docente.

Data de Admissão ou Última Progressão	SEMESTRES LETIVOS UTILIZADOS PARA AS ATIVIDADES DE ENSINO				
	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
JANEIRO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
FEVEREIRO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
MARÇO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
ABRIL/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
MAIO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
JUNHO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
JULHO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
AGOSTO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
SETEMBRO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
OUTUBRO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
NOVEMBRO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1
DEZEMBRO/2019	2019.1	2019.2	2020.1	2020.2	2021.1

	I UNIDADE	II UNIDADE
2019.1	18/02/2019	23/04/2019
2019.2	06/08/2019	04/10/2019
2020.1	Calendário Excepcional	
2020.2	01/03/2021	15/04/2021
2021.1	05/07/2021	